

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ

ANO V

MARUMBI, SEGUNDA, 18 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 1941

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL

Portaria de Diaria 442026	2
Portaria de Diaria 452026	3
Portaria de Diaria 462026	4
Portaria de Diaria 472026	5
AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA 02/2026	6

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI-PR

Rua Vereador João Fuzetti, 800 - Centro

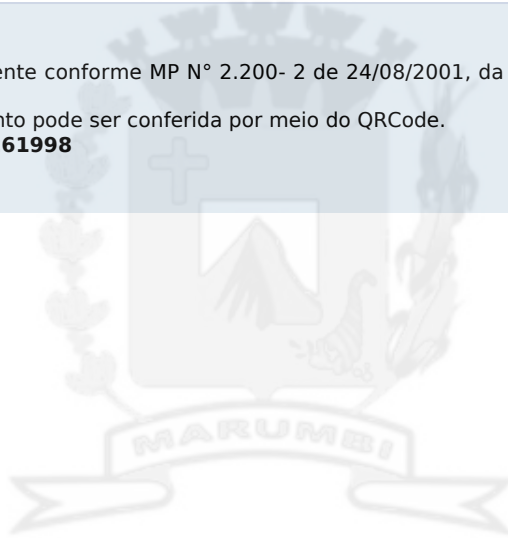
Marumbi-PR - CEP: 86910000



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **194120261998**



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 44/2026**SÚMULA: “Concede Diária a Vereador”**

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **Viviane de Cassia Tosi** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, e da Lei Municipal n° 906/2025;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Vereador abaixo relacionado, duas diárias para custear seu deslocamento para “Casa Civil para a solenidade de assinaturas para recursos destinados ao município e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal no período de 19/05/2026 a 20/05/2026, conforme solicitação de diárias 26/2026.

VEREADOR	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
JOSÉ FERNANDES DA COSTA	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00

Art. 2°- O valor integral da diária é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais conforme previsto no Anexo I da Lei Municipal 906/2025.

Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, Paraná, 18 de maio de 2026

VIVIANE DE CASSIA TOSI
Vice Presidente da Câmara Municipal de Marumbi

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 45/2026**SÚMULA: “Concede Diária a Vereador”**

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **José Fernandes da Costa** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, e da Lei Municipal n° 906/2025;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Vereador abaixo relacionado, duas diárias para custear seu deslocamento para “Casa Civil para a solenidade de assinaturas para recursos destinados ao município e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal no período de 19/05/2026 a 20/05/2026, conforme solicitação de diárias 26/2026.

VEREADOR	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ANDREWS FELIPE CIVIDINI GLÓRIA	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00

Art. 2°- O valor integral da diária é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais conforme previsto no Anexo I da Lei Municipal 906/2025.

Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, Paraná, 18 de maio de 2026

JOSÉ FERNANDES DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Marumbi

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 46/2026**SÚMULA: “Concede Diária a Vereador”**

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **JOSÉ FERNANDES DA COSTA** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, e da Lei Municipal n° 906/2025;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Vereador abaixo relacionado, duas diárias para custear seu deslocamento para “Casa Civil para a solenidade de assinaturas para recursos destinados ao município e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal no período de 19/05/2026 a 20/05/2026, conforme solicitação de diárias 26/2026.

VEREADOR	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ROBERTO SALOMÃO	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00

Art. 2°- O valor integral da diária é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais conforme previsto no Anexo I da Lei Municipal 906/2025.

Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, Paraná, 18 de maio de 2026

JOSÉ FERNANDES DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Marumbi

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 47/2026**SÚMULA: “Concede Diária a Vereador”**

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **JOSÉ FERNANDES DA COSTA** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, e da Lei Municipal n° 906/2025;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Vereador abaixo relacionado, duas diárias para custear seu deslocamento para “Casa Civil para a solenidade de assinaturas para recursos destinados ao município e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal no período de 19/05/2026 a 20/05/2026, conforme solicitação de diárias 26/2026.

VEREADOR	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
THIAGO AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00

Art. 2°- O valor integral da diária é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais conforme previsto no Anexo I da Lei Municipal 906/2025.

Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, Paraná, 18 de maio de 2026

JOSÉ FERNANDES DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Marumbi

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**, em conformidade com o disposto no Art. 72, §2º, II, da Lei 14.133/2021 e Súmula 473 do STF, resolve **REVOGAR** a dispensa de licitação 02/ 2026.

Justificativa: Após revisão do edital, foi verificado a necessidade de readequação do objeto para atendimento das exigências definidas pela IN 197/2025 e conformidade com a Nota Técnica CGF nº 38/25 do TCE/PR, que regulamentam os vetores referenciais da avaliação da atuação e prestação de contas do legislativo.

Publique-se a presente decisão.

Após os procedimentos de praxe, arquite-se.

Marumbi, 18 de maio de 2026.

JOSÉ FERNANDES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Marumbi

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARUMBI-PR

A Prefeitura Municipal de Marumbi-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://diario.marumbi.pr.gov.br>

E-mail: diario@marumbi.pr.gov.br



6062449834221532884